



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210801080904**, intitulada **DECRETO Nº 0043/2021 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 01/08/2021 20:08 | **Autorização:** 01/08/2021 20:08 | **Circulação:** 01/08/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01231-A, 01/08/2021 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

No período de 01 a 15 de agosto de 2021, fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares das 06h às 00h, com ocupação de 50% da capacidade, vedado o consumo no local fora desse horário, permitido apenas delivery ou takeaway; o comércio e serviços podem operar até dez horas contínuas diárias, sem aglomeração, com horários alternados facultados; salões de beleza e barbearias funcionam exclusivamente por agendamento; academias operam das 06h às 22h com 50% da capacidade; hotéis, construção civil e atividades esportivas locais em setor aberto até três dias por semana também são permitidos; missas e cultos religiosos presenciais ocorrem com 50% da lotação; eventos sociais e corporativos são liberados com 50% da capacidade; servidores municipais retornam ao trabalho presencial. O descumprimento das normas sanitárias sujeita o infrator a multa de R\$ 500,00, interdição de até 7 dias na primeira reincidência e de 14 dias na segunda, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal, com recursos das multas destinados ao combate à COVID-19. Medidas baseiam-se na Portaria MS nº 188/2020 e na declaração de pandemia pela OMS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210801080904&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 15:20